



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca do Acordo do Mercosul que amplia de US\$ 500 para US\$ 1.000 o limite de isenção de impostos em compras feitas por brasileiros nos países membros do bloco”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca do Acordo do Mercosul que amplia de US\$ 500 para US\$ 1.000 o limite de isenção de impostos em compras feitas por brasileiros nos países membros do bloco, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quando essa medida entrará em vigor?
- b) O governo brasileiro tem estudos sobre o impacto desse acordo para a nossa economia?
- c) Portaria assinada pelo Ministro Paulo Guedes em outubro estabelece que o limite de compras de brasileiros em lojas francas de aeroportos e portos, conhecidas como free shops, que vendem produtos livres de tributos, também irá dobrar de US\$ 500 para US\$ 1 mil por passageiro a partir de 1º de janeiro. Na prática, brasileiros poderão comprar no exterior, sem serem taxados, até US\$ 2 mil?



JUSTIFICAÇÃO

Durante a 55^a Cúpula do Mercosul, realizada em Bento Gonçalves, no início de dezembro de 2019 foi aprovado pelos países membros do bloco o aumento do limite de gastos do turista, de US\$ 500 para US\$ 1 mil por pessoa.

Uma Portaria assinada pelo Ministro Paulo Guedes em outubro, estabelece que o limite de compras de brasileiros em lojas francas de aeroportos e portos, conhecidas como free shops, que vendem produtos livres de tributos, também irá dobrar de US\$ 500 para US\$ 1 mil por passageiro a partir de 1º de janeiro. Na prática, se entende que brasileiros poderão comprar no exterior, sem serem taxados, até US\$ 2 mil, a partir da entrada em vigor do novo acordo do Mercosul.

A primeira questão que ocorre é o possível desequilíbrio no comércio entre os dois países, com reflexo positivo ou negativo, sobretudo para os comerciantes das áreas fronteiriças ou próximas às fronteiras, quando o câmbio favorecer um ou outro país.

Naturalmente se o câmbio em determinado momento estiver favorecendo o Brasil em relação a Argentina, por exemplo, brasileiros comprarão na Argentina, enfraquecendo o comerciante brasileiro. O mesmo pode se dar ao contrário.

Em países com economia tão volátil como as dos membros do bloco, medidas como essa podem favorecer um país por determinado tempo, mas pode prejudicá-lo em outros períodos em que sua economia enfrente crises.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e solicito ao Sr. Ministro de Estado da Economia que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC